



Assembleia Municipal da Amadora

3.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

RESUMO DE DELIBERAÇÕES

Aprovado autorizar o lançamento da derrama para o ano de 2010, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC), e aplicar uma taxa reduzida da derrama de 1% para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€. – **Lançamento da Derrama para 2010.**

Aprovado fixar, e de acordo com a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2010, em 0,68% para prédios urbanos não arrendados e não transmitidos (alínea b) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI) e em 0,38% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º).

Foi ainda aprovado aplicar, em determinadas freguesias, da majoração e minoração de 20% e 30% à taxa de IMI, respectivamente, aos prédios urbanos que se encontrem em bom estado de conservação ou estado de conservação razoável (minoração de 20%), aos prédios urbanos cujo estado de conservação tenha aumentado dois níveis desde o levantamento inicial efectuado em Abril de 2006 (minoração de 30%) e aos prédios urbanos em estado de conservação que coloca em risco a sua normal utilização (majoração de 20%). – **Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2010.**

Aprovada a 11.ª Modificação às Grandes Opções do Plano para 2009 (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais) para anos seguintes. – **Modificação às Grandes Opções do Plano.**